



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CEDUC - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA, SAÚDE, MEIO AMBIENTE, TECNOLOGIA, TURISMO E TRANSPORTE.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 128 DE 2025

EMENTA: “DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 3º E SEUS PARÁGRAFOS 1º, 2º, 3º E 4º E AO ART. 4º DA LEI Nº 3.496 DE 18 DE OUTUBRO DE 2010 – QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, REVOGA A LEI Nº 5.601 DE 14 DE JUNHO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTOR: Executivo

RELATÓRIO

O Poder Executivo apresentou à Câmara Municipal, em 04 de Agosto de 2025, o Projeto de Lei Ordinária nº 128/2025, Este Projeto de Lei visa corrigir inconsistências da Lei nº 5.601/2024, que trata da composição do Conselho Municipal de Proteção ao Meio Ambiente. A lei anterior mencionava incorretamente a alteração de outra norma e não respeitava a paridade entre o Poder Público e a Sociedade Civil.

O projeto atualiza a nomenclatura das secretarias municipais para evitar a necessidade de futuras alterações legislativas diante de mudanças administrativas. O Conselho será composto por 18 membros titulares, representando órgãos governamentais e entidades da sociedade civil, com mandato de dois anos, permitida uma recondução pelo mesmo período.

As decisões do Conselho exigirão a presença da maioria absoluta dos membros e serão tomadas por maioria simples, com o presidente exercendo voto de desempate em caso de empate.

Por fim, a presente proposta revoga a Lei nº 5.601/2024, garantindo a regularização e o funcionamento adequado do Conselho. O projeto foi lido no expediente do dia 04/08/2025 e, em seguida, encaminhado a esta Comissão.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas emitindo parecer especializado, nos termos dos arts. 75 e 81, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

No que pertine à análise do presente projeto, entende esta relatoria que não há óbice ao prosseguimento do devido processo legislativo. A temática tratada no projeto está em conformidade com os preceitos que regem esta comissão.

diante disso, esta relatoria entende que o Projeto de Lei Ordinária nº 128/2025, deve ser aprovado, emitindo parecer **favorável** à sua tramitação.

DOESANGUE, DOEÓRGÃOS, SALVEUMAVIDA.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Canguçu, 08 de Agosto de 2025

DISPOSITIVO

Ante o exposto, a Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência, Saúde, Meio Ambiente, Tecnologia, Turismo e Transporte aprova, por unanimidade, o voto do Relator, que passa a constituir este parecer, com a aprovação dos vereadores Carlos Eduardo Domingues Martins e Adilson Oliveira Schuch, registrando-se a ausência do vereador Diego Rimão Helvig Wolter.

Adilson Oliveira Schuch
Membro (Relator)

Diego Romão Helvig Wolter
Membro

Carlos Eduardo Domingues Martins
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DOESANGUE,DOEÓRGÃOS,SALVEUMAVIDA.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 40F2-5B0A-C5C6-E338

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADILSON OLIVEIRA SCHUCH (CPF 777.XXX.XXX-49) em 13/08/2025 15:51:50 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CARLOS EDUARDO DOMINGUES MARTINS (CPF 000.XXX.XXX-06) em 18/08/2025 13:21:44
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/40F2-5B0A-C5C6-E338>